



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Decreto nº 2.458, de 16 de maio de 2013.

Abre na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 16 de maio de 2.013.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.828,00 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais), destinado a pagamento de beneficiários protegidos pelo Programa de Proteção Social Básica- Pessoa com Deficiência acima de 30 anos – “APAE”, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00- PODER EXECUTIVO
02.05.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.4.50.00-TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES
08.242.0007.2051-Proteção Social Básica – Deficientes.

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00- PODER EXECUTIVO
02.05.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.00.00-DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0007.204- Proteção Social Básica.....R\$3.828,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete


CNPJ 46.634.143/0001-56

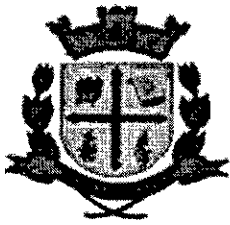
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2458 de 16 de Maio 2013

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.104, de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

DE:

Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	Valor
1 - 81 - 08.244.0007.2049	33.903.000	151.000	3.828,00

			3.828,00

PARA:

Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	Valor
1 - 219 - 08.242.0007.2051	33.504.100	151.000	3.828,00

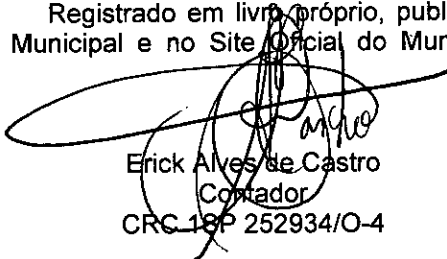
			3.828,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2013.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 18P 252934/O-4